



Hoder Legislativo  
**Câmara Municipal de Parapuã**

Av. São Paulo, 1.113 – Fone 18 3582 1395 – Cep 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo

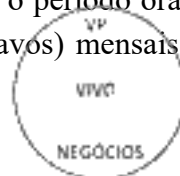
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2021 ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, para a Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal, através de Tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de SIM Card e Locação de equipamentos de informática.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ SP**, com sede na Avenida São Paulo, 1.113, Centro, na cidade de Parapuã –SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.312.518/0001-27, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Antonio do Amaral, portador do CPF/MF sob n.º [REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro, nesta cidade de Parapuã/SP, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 localizada na Avenida Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP 04571-936, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Fabio Marques de Souza Levorin, Gerente de Vendas Governo, portador do CPF/MF sob n.º [REDACTED] e RG [REDACTED], Endereço: Avenida [REDACTED], São Paulo – SP, CEP [REDACTED] e pelo Senhor Alex Eduardo de Freitas, Procurador, portador do CPF/MF sob n.º [REDACTED] e RG: [REDACTED], residente na Avenida [REDACTED], São José do Rio Preto – SP., CEP [REDACTED], celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2021, firmado em 14 de julho de 2.021, que tem como objeto a Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência atual do primeiro termo aditivo, o **Contrato n.º 02/2021**, celebrado entre as partes em 14 de julho de 2.021 nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores do pacote de serviços ficam fixados em R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais e os valores da locação dos tablets em R\$ 211,98 (duzentos e onze reais e noventa e oito centavos) mensais, visto a concessão de desconto por parte da **CONTRATADA**, totalizando o valor para o período ora aditado, em R\$ 299,48 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, totalizando R\$





**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Parapuã**

Av. São Paulo, 1.113 – Fone 18 3582 1395 – Cep 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo

3.593,76 (três mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para 12 meses, conforme o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO			A	B	A X B
ITEM	PLANO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote 02GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz, dados e dispositivos via web	SERV	2	R\$43,75	R\$87,50
2	02 TABLETS SAMSUNG – LOCAÇÃO <b>Samsung - Avançado</b> A partir de Galaxy Tab S6 Lite Processador Octa-Core 2GHz Memória 4GB HD 64GB Monitor 10"	SERV	2	R\$105,99	R\$211,98
<b>Sub Total Mensal - Serviços Contratados</b>					<b>R\$299,48</b>
<b>Sub Total Global (12 meses) - Serviços Contratados</b>					<b>R\$3.593,76</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em três vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 07 de julho de 2023.





Poder Legislativo  
 Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 – Fone 18 3582 1395 – Cep 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo

Pela Contratante:

**Câmara Municipal de Parapuã/SP**

Nome: Antonio do Amaral

Cargo: Presidente

CPF/MF n°. [REDACTED]

RG n°. [REDACTED]

Endereço Residencial: Rua [REDACTED], Parapuã – SP – CEP [REDACTED]

E-mail institucional: [amaral@parapua.sp.leg.br](mailto:amaral@parapua.sp.leg.br)

Pela Contratada:

**Telefonica Brasil S.A.**

Nome: Fabio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Vendas Governo

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Endereço completo: Avenida [REDACTED], São Paulo – SP. [REDACTED]

E-mail institucional: [relacionamentoempresas.br@telefonica.com](mailto:relacionamentoempresas.br@telefonica.com)

Nome: Alex Eduardo de Freitas

Cargo: Procurador

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Endereço residencial: Avenida [REDACTED] – São Jose do Rio Preto/SP – CEP [REDACTED]

E-mail institucional: [relacionamentoempresas.br@telefonica.com](mailto:relacionamentoempresas.br@telefonica.com)

Testemunhas

Nome: Fabrício Alves da Silva

R.G.: [REDACTED]

Nome: Welquer Bariviera

R.G.: [REDACTED]



*Vitor Oliveira Hatakeyama*